



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

LEI Nº 150 DE 11 DE junho DE 1996.

Concede auxílio financeiro à Associação de Moradores e Amigos de Santo Antônio da Cachoeira.

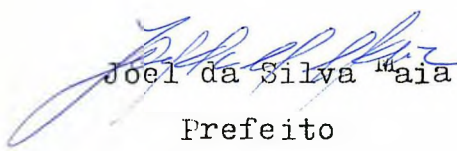
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN :
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Moradores e Amigos de Santo Antônio da Cachoeira, inscrita no CGC/MF sob o nº 28.466.928/001- 85, com sede na Rua Geraldo Duarte nº 85, no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) em uma única parcela, mediante requerimento da interessada.

& Único - O auxílio de que trata este artigo, é destinado à realização das festividades tradicionais do Padroeiro do bairro "Santo Antônio" a realizar-se nos dias 13 a 16 de junho de 1996.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joel da Silva Maia

Prefeito